



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA
CAMPUS MINISTRO REIS VELLOSO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO

EDITAL Nº 09/2020-PREG/UFDPar, DE 01 DE SETEMBRO DE 2020

SEGUNDA CONVOCAÇÃO DA LISTA DE ESPERA

A Universidade Federal do Delta do Parnaíba (UFDPar), por meio da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PREG), no uso de suas atribuições que conferem à Lei nº 13.635, de 20 de março de 2018, e Portaria nº 2.121, de 10 de dezembro de 2019, do Ministério da Educação/MEC, considerando as Portarias Normativas nº 18/12 – MEC (reserva de vagas), nº 21/12 – MEC (Sisu), nº 19/14 – MEC, nº 09/17 – MEC, nº 541/2018, nº 1.117/2018 – MEC e alterações, os Decretos nº 7.824/12 (ingresso), nº 9.034/17 e alterações, as Leis nº 12.711/12 (ingresso), observadas as alterações trazidas pela Lei nº 13.409/16, Edital nº 33/2020 – MEC (segunda edição Sisu de 2020), torna pública a segunda convocação de candidatos da lista de espera, após o encerramento da Chamada regular, para preenchimento das vagas remanescentes oferecidas para os cursos de graduação da UFDPar, modalidade presencial, para ingresso no segundo semestre letivo de 2020, pelo Sistema de Seleção Unificada (SISU) segunda edição de 2020.

I. DA MATRÍCULA INSTITUCIONAL

1.1 Estão sendo convocados os candidatos listados na convocação, ANEXO I, para efetivar a matrícula, por ordem de classificação da Lista de Espera, considerando as opções de ampla concorrência e ações afirmativas.

1.2 Para efetuar a sua matrícula institucional, o(a) candidato(a) classificado(a) deverá acessar o endereço eletrônico www.ufpi.br/matriculagrduacao, no período estabelecido em cronograma, conforme item 2 deste edital e submeter documentação correspondente a modalidade que concorreu, indicada no Anexo IV do Edital 08/2020-UFDPar.

1.3 Para realização da matrícula institucional de que trata este Edital, convém observar que:

Os(as) candidatos(as), ao acessarem o Portal de Matrícula no endereço eletrônico www.ufpi.br/matriculagrduacao, deverão observar os quatro ambientes eletrônicos disponíveis, que deverão ser acessados conforme a vaga a que se inscreveram no Sisu, na descrição a seguir:

a) Ambiente SiSU: deverá ser acessado por todos(as) os(as) candidatos(as) para submeterem a solicitação de Matrícula Institucional ;

b) Ambiente Cota para Deficiência: deverá ser acessado por candidatos(as) às cotas para deficiência para submissão da solicitação de análise de sua documentação específica à esta cota (uma vez deferida a análise nesse ambiente e nos demais, se for o caso, o(a) candidato(a) deverá acessar o ambiente (a) SiSU para submeter sua solicitação de Matrícula Institucional, anexando a documentação exigida).

c) Ambiente Cota para Renda: deverá ser acessado por candidatos(as) às cotas para renda para submissão da solicitação de análise de sua documentação específica à esta cota (uma vez deferida a análise nesse ambiente e nos demais, se for o caso, o(a) candidato(a) deverá acessar o ambiente (a) SiSU para submeter sua solicitação de Matrícula Institucional, anexando a documentação exigida).

d) Ambiente Cota para Etnia e Raça: deverá ser acessado por candidatos(as) às cotas para pretos, pardos e indígenas para submissão da solicitação de análise de sua documentação específica à esta cota (uma vez deferida a análise nesse ambiente e nos demais, se for o caso, o(a) candidato(a) deverá acessar o ambiente (a) SiSU para submeter sua solicitação de Matrícula Institucional, anexando a documentação exigida).

1.3.1 O(A) candidato(a) que pretenda solicitar Matrícula Institucional para Ampla Concorrência deverá acessar o endereço eletrônico www.ufpi.br/matriculagrduacao, no período estabelecido em cronograma, conforme item 2, selecionar a opção ambiente SiSU, solicitar inscrição e anexar documentos necessários conforme Anexo IV – A, Edital nº 08/2020-UFDPar.

1.3.2 O(A) candidato(a) que pretenda fazer uso das prerrogativas facultadas à pessoa com deficiência pela Lei nº 13.409/16 deverá acessar o endereço eletrônico www.ufpi.br/matriculagrduacao, no período estabelecido em cronograma, conforme item 3, selecionar a opção Cota para Deficiência, solicitar inscrição, responder ao questionário e anexar os seguintes documentos:

a) Anexo V do Edital 08/2020-UFDPar – Formulário Caracterizador de Deficiência (Preenchido e assinado pelo médico);

b) Laudo médico, emitido nos últimos 12 meses;

c) Demais documentos comprobatórios, que atestem a especificidade, o grau e o nível de deficiência, com expressa referência ao Código da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como a provável causa da deficiência.

1.3.3. O(A) candidato(a) que pretenda fazer uso das prerrogativas da Lei nº 12.711/2012 facultadas à pessoa com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo per capita deverá comprovar renda

exclusivamente por meio do Sistema de Avaliação Socioeconômica da UFDPAr no endereço eletrônico www.ufpi.br/matriculagraduacao, no período estabelecido em cronograma, conforme item 2, selecionar a opção Cota para Renda, solicitar inscrição, responder ao questionário socioeconômico e anexar os documentos comprobatórios da renda indicados no Anexo III do Edital 08/2020-UFDPAr, atualizados e digitalizados no formato PDF (Portable Document Format - Formato Portátil de Documento) ou JPG ou JPEG (Joint Photographics Experts Group – arquivo de imagem) com tamanho máximo de 4 Megabytes (MB) cada, sendo responsabilidade do(a) candidato(a) observar se as imagens estão legíveis, antes da finalização do preenchimento.

1.3.4 O(A) candidato(a) que pretenda fazer uso das prerrogativas facultadas às pessoas pretas ou pardas deverão acessar o endereço eletrônico www.ufpi.br/matriculagraduacao, no período estabelecido em cronograma, conforme item 2, selecionar a opção Cota para Etnia e Raça, solicitar inscrição, responder ao questionário e submeter na plataforma indicada, em meio digital:

1) o Anexo VII do Edital 08/2020-UFDPAr, devidamente preenchido e assinado; e

2) fotos e vídeo para procedimento de heteroidentificação a ser realizado pela Comissão de Validação de Autodeclaração Étnico-racial, conforme segue:

1.3.4.1 Anexar duas fotos individuais recentes (com, no máximo, 2MB) com as seguintes características e orientações (e figuras ilustrativas):

a. Uma foto frontal e uma de perfil (de lado) colorida do pescoço para cima;

b. Boa iluminação;

c. Fundo branco;

d. Sem maquiagem e adereços como óculos, bonés, chapéus, entre outros;

e. Sem filtros de edição;

f. Boa resolução.

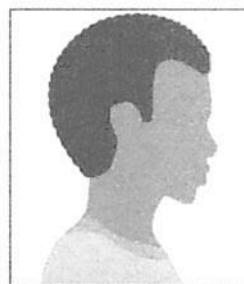
g. Preferencialmente tamanhos 5cm x 7cm (ou superior)

Figura 1. Modelo de Foto Frontal



Fonte: Ministério da Educação/EBSERH

Figura 2. Modelo de Foto de Perfil (de lado)



Fonte: Ministério da Educação/EBSERH

1.3.4.2 Anexar um vídeo individual recente (com no máximo 20MB e de até 20 segundos de tempo de duração) que contenha de forma resumida sua autodeclaração, no qual o(a) candidato(a) deverá iniciar dizendo: Eu, “nome completo do(a) candidato(a)”, inscrito(a) no processo seletivo “SiSu-2020 segunda edição”, me auto declaro, “Preto(a) ou Pardo(a), conforme o(a) candidato(a)”. No vídeo, o(a) candidato(a) deverá exibir o documento de identificação (carteira de identidade ou documento oficial com foto) de frente. O vídeo deverá ser gravado com as seguintes características:

a. Boa iluminação;

b. Fundo branco;

c. Sem maquiagem e adereços como óculos, bonés, chapéus, entre outros;

d. Sem filtros de edição;

e. Boa resolução.

1.3.5. Os(As) candidatos(as) inscritos nas vagas destinadas aos(às) autodeclarados(as) indígenas, e convocados(as) para Matrícula Institucional, deverão acessar o endereço eletrônico www.ufpi.br/matriculagraduacao, no período estabelecido em cronograma, conforme item 2, selecionar a opção Cota para Etnia e Raça, solicitar inscrição, responder ao questionário e submeter na plataforma indicada, em meio digital:

1) o Anexo VII do Edital 08/2020-UFDPAr devidamente preenchido e assinado; e

2) pelo menos 1 (um) dos documentos listados a seguir para procedimento de heteroidentificação a ser realizado pela Comissão de Validação de Autodeclaração Étnico-racial:

a) Registro de Nascimento Indígena;

b) Carta de Recomendação, emitida por liderança indígena reconhecida, ancião indígena reconhecido, personalidade indígena de reputação pública reconhecida ou órgão indigenista;

c) Histórico Escolar emitido por escola indígena;

d) Memorial de Educação Indígena (descrição dos percursos educativos indígenas, indicando o nível de apropriação da língua indígena).

1.3.6. Os(As) candidatos(as) egressos(as) de escola pública, deverão submeter sua documentação no ambiente SiSU do Portal de Matrícula, respeitado o critério no item 1.9.

1.4 Todos procedimentos de análise (deficiência, renda, etnia-raça e matrícula institucional) serão realizados de forma on line, não necessitando em hipótese alguma a presença do(a) candidato(a) à UFDFPar.

1.5 As avaliações para fins de comprovação da deficiência e para fins de comprovação de renda são de responsabilidade de uma comissão designada especialmente para este fim, sob a supervisão da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis e Comunitários – PRAEC/UFDFPar/UFPI.

1.6 Especificamente a análise de heteroidentificação para candidatos(as) às vagas de pretos, pardos e indígenas, será realizada pela Comissão de Validação de Autodeclaração Étnico-racial que, reunida em ambiente virtual, analisará a documentação submetida pelo(a) candidato(a). O resultado das análises será registrado no sistema eletrônico por cada membro da Comissão, em simultâneo, conforme código de acesso individual ao sistema eletrônico.

1.7 O resultado das análises ficará disponível no endereço eletrônico www.ufpi.br/matriculagraduacao. O(A) candidato(a) poderá consultar com protocolo de acesso exclusivo para cada ambiente (SiSU, Cota para Deficiência, Cota para Renda e Cota para Etnia e Raça) que será gerado no ato de sua inscrição para a referida análise e seu número de inscrição no CPF, de acordo com o prazo estabelecido no item 2 deste edital.

1.8 No caso em que o(a) candidato(a) tenha que submeter análise para mais de um ambiente (Cota para Deficiência, Cota para Renda e Cota para Etnia e Raça) receberá um protocolo de acesso individual para cada ambiente mencionado, sendo responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar o resultado via sistema.

1.9. O(A) candidato(a) que tiver a necessidade de submeter inscrição a pelo menos uma banca de cotas (Cota para Deficiência, Cota para Renda ou Cota para Etnia e Raça), somente poderá submeter solicitação de Matrícula Institucional no ambiente SiSU após DEFERIMENTO de sua análise nas bancas a que submeteu.

1.10 Para assegurar o direito ao contraditório, o(a) candidato(a) que foi considerado(a) INDEFERIDO(A) em quaisquer ambientes do Portal de Matrícula, terá prazo para recorrer da decisão, conforme item 2 deste Edital.

1.11 A avaliação dos recursos dos(as) candidatos(as) que recorrerem, ocorrerá nas datas estabelecidas conforme item 2 desse edital.

1.12 O indeferimento em quaisquer dos ambientes, na fase inicial e na fase de recurso, será devidamente motivado, indicando-se no parecer da comissão qual ou quais requisitos exigidos não foram atendidos.

1.13 Para a conclusão da Matrícula Institucional, o(a) candidato(a), ou seu representante legal, deverá comparecer na primeira semana do início das aulas do período letivo 2020.2, de forma presencial, à Secretaria de Cursos de Graduação, apresentando cópia legível e autenticada, frente e verso, ou fotocópia simples, frente e verso, acompanhada do original, da documentação básica para Matrícula Institucional, submetida inicialmente em formato digital, para verificação da autenticidade.

1.14 A Matrícula Curricular deverá ser efetivada pela respectiva Coordenação do Curso/ On line (via portal do discente), em datas a serem divulgadas na página eletrônica da UFDFPar (www.ufpi.br/ufdpar), seguindo o Calendário Acadêmico da Instituição.

2. DO CRONOGRAMA

2.1 A convocação dos(as) classificados(as) da Lista de Espera do Sisu 2020.2 ocorrerá por meio deste Edital, publicado somente via internet, no endereço eletrônico www.ufpi.br/ufdpar, observando o cronograma a seguir:

| Nº | PROCEDIMENTO | PERÍODO (ano 2020) | HORÁRIO | LOCAL |
|----|--|-----------------------|--|--|
| 01 | 2ª (Segunda) convocação para Matrícula Institucional dos candidatos da Lista de Espera do Sisu 2020.2. | 01.09 | - | www.ufpi.br/ufdpar |
| 02 | Submissão de solicitação on line , por parte dos(as) candidatos(as), para comprovação de situação socioeconômica e/ou comprovação de deficiência (Edital 08/2020 – UFDFPar, itens 2.6 a 2.8). | 08.09 a 10.09 | Das 08h do dia 08.09 até às 16h do dia 10.09 | www.ufpi.br/matriculagraduacao |
| 03 | Análise pela comissão responsável das solicitações submetidas para comprovação de situação socioeconômica e/ou comprovação de deficiência. | 08.09 a 10.09 | Das 08h do dia 08.09 até às 18h do dia 10.09 | - |

| | | | | |
|----|---|---------------|--|--|
| 04 | Resultado das análises das solicitações para comprovação de situação socioeconômica e/ou comprovação de deficiência. | 08.09 a 10.09 | Das 08h do dia 08.09 até às 18h do dia 10.09 | www.ufpi.br/matriculagraduacao |
| 05 | Heteroidentificação - Submissão de solicitação <i>on line</i> , por parte dos(as) candidatos(as), para comprovação de situação de pessoa autodeclarada preta, parda ou indígena (Edital 08/2020 – UFDPAr, item 2.11). | 08.09 a 10.09 | Das 08h do dia 08.09 até às 16h do dia 10.09 | www.ufpi.br/matriculagraduacao |
| 06 | Heteroidentificação - Análise pela comissão responsável das solicitações submetidas para comprovação de situação de pessoa autodeclarada preta, parda ou indígena. | 08.09 a 10.09 | Das 08h do dia 08.09 até às 18h do dia 10.09 | - |
| | Heteroidentificação - Resultado das análises das solicitações <i>on line</i> , por parte dos(as) candidatos(as), para comprovação de situação de pessoa autodeclarada preta, parda ou indígena. | 08.09 a 10.09 | Das 08h do dia 08.09 até às 18h do dia 10.09 | www.ufpi.br/matriculagraduacao |
| 07 | Solicitação de Matrícula Institucional | 08.09 a 14.09 | Das 08h do dia 08.09 até às 16h do dia 14.09 | www.ufpi.br/matriculagraduacao |
| 08 | Análise e Resultado da Solicitação de Matrícula Institucional | 08.09 a 14.09 | Das 08h do dia 08.09 até às 18h do dia 14.09 | www.ufpi.br/matriculagraduacao |
| 09 | Formalização de recurso <i>on line</i> , por parte dos(as) candidatos(as) cujas solicitações de avaliações para comprovação de situação socioeconômica e/ou comprovação de | 08.09 a 11.09 | Das 08h do dia 08.09 até às 18h do dia 11.09 | www.ufpi.br/matriculagraduacao |
| 10 | Análise de recurso <i>on line</i> , por partedos(as) candidatos(as) cujas solicitações de avaliações para comprovação de situação socioeconômica e/ou comprovação de deficiência foram indeferidas. | 08.09 a 14.09 | Das 08h do dia 08.09 até às 14h do dia 14.09 | - |
| 11 | Resultado das análises dos recursos , por parte dos(as) candidatos(as) cujas solicitações de avaliações para comprovação de situação socioeconômica e/ou comprovação de deficiência foram indeferidas. | 08.09 a 14.09 | Das 08h do dia 08.09 até às 14h do dia 14.09 | www.ufpi.br/matriculagraduacao |
| 12 | Heteroidentificação - Formalização de recurso <i>on line</i> , por parte dos(as) candidatos(as) cujas solicitações de avaliações para comprovação de situação de pessoa autodeclarada preta, parda ou indígena, foram indeferidas. | 08.09 a 11.09 | Das 08h do dia 08.09 até às 18h do dia 11.09 | www.ufpi.br/matriculagraduacao |

| | | | | |
|----|--|---------------|--|--|
| 13 | Heteroidentificação - Análise de recurso <i>on line</i> , por parte dos(as) candidatos(as) cujas solicitações de avaliações para comprovação de situação de pessoa autodeclarada preta, parda ou indígena, foram indeferidas. | 08.09 a 14.09 | Das 08h do dia 08.09 até às 14h do dia 14.09 | |
| 14 | Heteroidentificação - Resultado das análises dos recursos , por parte dos(as) candidatos(as) cujas solicitações de avaliações para comprovação de situação de pessoa autodeclarada preta, parda ou indígena, foram indeferidas. | 08.09 a 14.09 | Das 08h do dia 08.09 até às 14h do dia 14.09 | www.ufpi.br/matriculagraduacao |
| 15 | Formalização de recurso <i>on line</i> , por parte dos (as) candidatos(as) cujas solicitações de Matrícula Institucional foram indeferidas, conforme Edital 08/2020-UFDPar. | 08.09 a 15.09 | Das 08h do dia 08.09 até às 18h do dia 15.09 | www.ufpi.br/matriculagraduacao |
| 16 | Análise dos recursos <i>on line</i> , por parte dos (as) candidatos(as) cujas solicitações de Matrícula Institucional foram indeferidas, conforme Edital 08/2020-UFDPar. | 08.09 a 16.09 | Das 08h do dia 08.09 até às 18h do dia 16.09 | |
| 17 | Publicação do Edital de resultado dos recursos. | 17.09 | até às 12h | www.ufpi.br/ufdpar |
| 18 | Matrícula Institucional dos(as) candidatos(as) com recurso deferido | 17.09 | Das 14h às 18h | www.ufpi.br/matriculagraduacao |
| 19 | Matrícula Curricular | - | - | <i>On line</i> (via portal do discente) |

- 2.2. Os recursos de que trata este Edital, deverão ser submetidos pela página eletrônica: www.ufpi.br/matriculagraduacao, no período estabelecido neste cronograma.
- 2.3. A UFDPar não se responsabiliza por possíveis problemas de comunicação que possam ocorrer em função de informações incorretas prestadas pelo(a) candidato(a) no ato da inscrição no Sisu ou por solicitações não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de transmissão, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados.
- 2.4. O(A) candidato(a) que não proceder com realização da Matrícula Institucional e/ou não submeter a documentação necessária para a referida matrícula, conforme Edital nº 08/2020-UFDPar, será considerado(a) desistente e perderá o direito à vaga.
- 2.5. O período de Matrícula Curricular será divulgado na página eletrônica: www.ufpi.br/ufdpar, seguindo o Calendário Acadêmico Presencial da Instituição, conforme item 4.3.1 do Edital nº 08/2020-UFDPar.

Parnaíba (PI), 01 de setembro de 2020.


 Prof.ª. Dra. Gilvana Pessoa de Oliveira
 Pró-Reitora de Ensino de Graduação – PREG